

**RESOLUÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA Nº  
010/2022**

**Determinar o prazo para formalização de orientação.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir o prazo de seis meses após o ingresso no programa como limite para que estudantes formalizem orientação.

**Art. 2º** Em casos de estudantes que não cumprirem o prazo, a Comissão do PPGSOL definirá um(a) orientador(a) para o(a) discente.

**Art. 3º** Casos omissos serão deliberados pela Comissão do PPGSOL.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ribeiro Duarte, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 08/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8516931** e o código CRC **9E92277E**.